



# *Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*- Estado de São Paulo -*

100

**RESOLUÇÃO** N° 0611/2024  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO** N° 0029/2024  
**PROCESSO** N° 4192/2024

“Altera a Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências.”

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,  
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

## **RESOLVE**

**Art. 1°** Fica acrescentado o inciso XIV ao § 1° do artigo 237 da Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 237. ....

§ 1° .....

.....

**XIV** – Os projetos de Resolução destinados a regulamentar assuntos da economia interna da Câmara Municipal.

.....”

**Art. 2°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 12 de março de 2024.

  
**Hodorlei Martins Pereira**  
**Presidente**

Certifico e dou fé que foi registrada no Livro de Resoluções n° 07, às fls. 100 e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 